



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consel, Salas 210/212, Guará II,
CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.868**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **A.M.S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 16.879.782/0001-10, neste ato representada por seus sócios Carlos Márcio de Castro Lucena e Ana Marília da Silva Santos, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$29.487,14** (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QN-17, Conjunto 05, Lote nº 04, uso comercial, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital**, objeto da matrícula n. 96.158. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) (s) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI - GDF nº 7/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, Processo nº 00391-00008684/2018-32, MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consel, Salas 210/212, Guará II,
CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **TAISA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 376.030.511-34, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **248.144**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Roberto Bezerra de Melo** e sua mulher **Servia Diniz Pinheiro de Melo**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$2.056.126,77** (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Lote nº 06, Conjunto 02, da Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo Bandeirante, desta Capital**, objeto da matrícula nº 34.288. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 18 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA
Administração 2021/2022
Síndico: Lunilson Lemos
Subsídico Etapa 1: Alexandre Rosa // Subsídico Etapa 2: Bruno Marota
Subsídico Etapa 3: Laura Rézio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio Rural Solar da Serra, Lunilson Lemos, no uso de suas atribuições e na forma convencional, **CONVOCA** os senhores condôminos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **29 de maio de 2022 às 09h00m em primeira convocação e às 09h30m em segunda e última convocação**, no clube do Condomínio, localizado da Quadra I, Lote 15, Brasília-DF, para deliberarem sobre os seguintes itens em pauta:

- 1. Votação dos membros que formarão a comissão de Urbanização e Pavimentação, com os seguintes candidatos:** Elcio Brant Rocha, Pedro Daldegan, Ricardo Gibral, Thais Minuzzi, Jorge Haroldo Martins, Veruska da Silva Costa, Horário de Rezende Neto, Pitágoras Vellozo Costa, Marcelo Souto, Sandra Kalmus, Fernando Pimenta, Gabriela Cândida Gomes e Maria Eugénia Gruber.
- 2. Votação dos membros que formarão a comissão da Energia Fotovoltaica, com os seguintes candidatos:** Ricardo Gibral, Denilson Freire Rodrigues, Eber Queiroz de Andrade, Dalmor Pazello, Gabriel Augusto Buss e Maria Eugénia Gruber.
- 3. Votação dos membros que formarão a comissão de Animais, com os seguintes candidatos:** Natalia Ferreira, Flávia Gonçalves, Gabriela Cândida Gomes e Maria Eugénia Gruber.
- 4. Votação dos membros que formarão a comissão do Meio Ambiente, com os seguintes candidatos:** Silvia Pamplona Câmara, Karen Friedrich, Fernando Pimenta e Maria Eugénia Gruber.

Novas inscrições para as comissões poderão ser feitas na hora da assembleia. Aquele condômino que se fizer representante por procuração, deverá reconhecer firma do documento em cartório ou utilizar assinatura eletrônica. A procuração com assinatura eletrônica deve ser enviada à administração até a sexta-feira anterior à assembleia.

Brasília, 19 de maio de 2022.
Lunilson Lemos
Síndico

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GDF
É tempo de ação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da **Região Administrativa de Ceilândia - RA IX**, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnZ6V97dCh311RgPYEQRgcSG5.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III
Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
CNPJ/MF 01.542.240/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de maio de 2022, às 15h 00min**, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/hoe-vzqc-kmn?hs=122&authuser=1>, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; II - Destinação e distribuição de lucros de 2021; III - Alteração do objeto social da matriz e suas filiais; IV - Eleição dos membros para composição do conselho fiscal para o exercício social de 2022. Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: juridico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGOE. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 17 de maio de 2022. Por **Orlando Carlos da Silva Júnior** - Presidente e **Luís Fernando Machado e Silva** - Vice-Presidente.

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação para **EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA**, situado na Chácara Guararoba, Fazenda Laje ou Jibóia - RA XII Samambaia - Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00015965/2017-61. MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA

GP COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 02 / 2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Rodovia DF 130 Novo KM "0" Antigo KM 24 Margem Direita, Condomínio Vale do Sol, processo nº 00391-00012750/2018-79. Engº Renata Vieira.

OCS INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 00.791.919/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Virtual Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, às 16h00min, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/bbi-skld-tbp?hs=122&authuser=1>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; II - Destinação e distribuição de lucros de 2021; III - Eleição da Diretoria para o Triênio 2022-2025. Os Acionistas poderão optar por participar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, o qual deverá ser acionista da sociedade, diretor da sociedade ou advogado, outorgado na forma da lei, há menos de um ano. Vale ressaltar que, os documentos descritos ou suas cópias autenticadas deverão ser depositados na sede da Companhia ou encaminhados ao e-mail: juridico.go@jorlan.com, com antecedência mínima de 30 minutos da realização da AGO. Será considerado ausente o Acionista que não se fizer presente na sala de reunião até 15 minutos após do horário de abertura dos trabalhos e/ou que não apresentar os documentos exigidos neste edital. Brasília, 17 de maio de 2022. A Diretoria, por **Orlando Carlos da Silva Júnior** - Presidente, **Luís Fernando Machado e Silva** - Vice-Presidente e **Regina Maria Machado e Silva** - Vice-Presidente.

POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 37.722.450/0001-06
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, Processo nº 00391-00002091/2022-49, localizada no Quinhão nº 16, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI. POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado